



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.872/2016

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, fixadas pela Lei nº 1.830, de 09 de dezembro de 2015:

Código	Fonte Rec.		RS
3.1.90.11.00	1.01	PESSOAL CIVIL (FICHA 146)	160.000,00
3.1.90.11.00	1.18	PESSOAL CIVIL (FICHA 189)	190.000,00
3.1.90.13.00	1.18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FICHA 190)	21.000,00
3.1.90.11.00	1.02/1.48	PESSOAL CIVIL (FICHA 209)	114.000,00
		TOTAL GERAL	485.000,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a Anular totais ou parciais as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de:

Código	Fonte Rec.		RS
3.1.90.11.00	1.00	PESSOAL CIVIL (FICHA 4)	40.000,00
3.3.90.39.00	1.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FICHA 13)	30.000,00
3.1.90.11.00	1.00	PESSOAL CIVIL (FICHA 118)	30.000,00
3.3.90.30.00	1.44	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 135)	15.000,00
3.1.90.11.00	1.01	PESSOAL CIVIL (FICHA 173)	60.000,00
3.1.90.11.00	1.19	PESSOAL CIVIL (FICHA 191)	230.000,00
3.1.90.11.00	1.29	PESSOAL CIVIL (FICHA 292)	40.000,00
3.1.90.11.00	1.00	PESSOAL CIVIL (FICHA 302)	20.000,00
3.1.90.11.00	1.00	PESSOAL CIVIL (FICHA 322)	20.000,00
		TOTAL GERAL	485.000,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ART. 3º - Entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de Dezembro de 2016.



VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL